



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6986 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria por Invalidez Permanente concedida ao servidor público municipal JANOS KAROLY SZENCZI, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.263/00, em especial a Portaria nº 056, de 22 de novembro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 141, publicada em 24 e 25 de novembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3160, página 04, que torna eficaz o ato de cancelamento;
DECRETA:

Art. 1º Fica **cancelada a aposentadoria por Invalidez Permanente**, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, bem como no artigo 46, da Lei Federal nº 8.213/91, aplicado pela autorização contida §12, do artigo 40, da Constituição Federal, concedida através da Portaria IPMU 081/17, de 22 de agosto de 2017, ao servidor público municipal **JANOS KAROLY SZENCZI**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 15.739.711-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II**, pelo motivo de continuar exercendo a função de professor perante a rede estadual de ensino após a concessão de aposentadoria por invalidez junto ao município de Ubatuba, situação essa não permitida pela legislação, nos termos da Portaria nº 056, de 22 de novembro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 6703, de 25 de setembro de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas/gapb